



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 271/16, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o despacho da Procuradoria Jurídica exarado no Processo Administrativo nº 3522/16, de 27/07/2016,

RESOLVE:

INTERROMPER, a Licença sem vencimentos para **tratar de interesses particulares,** pelo prazo de 02 (dois) anos a contar de 08/02/2016, a qual foi concedida pela Portaria nº 051/16, de 01/02/2016, à Servidora do Quadro Permanente Estatutário, **Joyce Dauter Neves da Costa,** Agente Comunitário de Saúde – PSF Jardim Boa Esperança, matrícula 10/3993- SMS, produzindo efeitos a partir de 01/08/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 26 DE JULHO DE 2016.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**



**ELIANE DE SÁ DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
MA. 10/6496 GPM**

**JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**